



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 79/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, de acordo com o art. 42 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, e em cumprimento às decisões ocorridas na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2019, em Belém-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 117, que trata da aprovação do Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados obtidos no exercício de 2018 pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), elaborado pelo Banco da Amazônia, e as medidas de ajustes constantes no Parecer n. 1/2019-ÇGAVI/DGFAI-SUDAM, de 13/5/2019, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e no Parecer n. 1/2019/CGFC/SPFI/SECEX-MDR do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º O Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados obtidos no exercício de 2018 pelo FNO, bem como a documentação técnica citada no art. 1º são partes integrantes desta Resolução e serão disponibilizados no site da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro do Desenvolvimento Regional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto**, Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional, em 07/06/2019, às 19:04, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1347557** e o código CRC **34370869**.
